

SUMÁRIO

(Gerado automaticamente pelo sistema.)

<i>Doc. 1 - 22/08/2012 - CAPA</i>	<i>Pagina 3</i>
<i>Doc. 2 - 22/08/2012 - PETIÇÃO INICIAL</i>	<i>Pagina 5</i>
<i>Doc. 3 - 22/08/2012 - OUTROS</i>	<i>Pagina 22</i>
<i>Doc. 4 - 22/08/2012 - PROCURAÇÃO</i>	<i>Pagina 128</i>
<i>Doc. 5 - 22/08/2012 - OUTROS</i>	<i>Pagina 130</i>
<i>Doc. 6 - 22/08/2012 - CAPA</i>	<i>Pagina 216</i>
<i>Doc. 7 - 22/08/2012 - OUTROS</i>	<i>Pagina 218</i>
<i>Doc. 8 - 22/08/2012 - PROCURAÇÃO</i>	<i>Pagina 225</i>
<i>Doc. 9 - 22/08/2012 - OUTROS</i>	<i>Pagina 227</i>
<i>Doc. 10 - 22/08/2012 - SENTENÇA</i>	<i>Pagina 271</i>
<i>Doc. 11 - 22/08/2012 - OUTROS</i>	<i>Pagina 282</i>
<i>Doc. 12 - 22/08/2012 - RECURSO</i>	<i>Pagina 414</i>
<i>Doc. 13 - 22/08/2012 - DESPACHO</i>	<i>Pagina 433</i>
<i>Doc. 14 - 22/08/2012 - CONTRARRAZÕES</i>	<i>Pagina 436</i>
<i>Doc. 15 - 22/08/2012 - CERTIDÃO</i>	<i>Pagina 443</i>
<i>Doc. 16 - 18/12/2012 - DESPACHO</i>	<i>Pagina 445</i>
<i>Doc. 17 - 14/01/2013 - PARECER/PROMOÇÃO/MANIFESTAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO</i>	<i>Pagina 447</i>
<i>Doc. 18 - 31/01/2013 - DESPACHO</i>	<i>Pagina 453</i>
<i>Doc. 19 - 05/02/2014 - RELATÓRIO</i>	<i>Pagina 455</i>
<i>Doc. 20 - 07/02/2014 - DESPACHO</i>	<i>Pagina 458</i>
<i>Doc. 21 - 27/02/2014 - CERTIDÃO</i>	<i>Pagina 460</i>
<i>Doc. 22 - 13/03/2014 - VOTO</i>	<i>Pagina 462</i>

SUMÁRIO

(Gerado automaticamente pelo sistema.)

<i>Doc. 23 - 13/03/2014 - EXTRATO DE ATA</i>	<i>Pagina 469</i>
<i>Doc. 24 - 18/03/2014 - ACÓRDÃO</i>	<i>Pagina 471</i>
<i>Doc. 25 - 18/03/2014 - CERTIDÃO</i>	<i>Pagina 475</i>
<i>Doc. 26 - 20/03/2014 - Ciência</i>	<i>Pagina 477</i>
<i>Doc. 27 - 29/05/2014 - CERTIDÃO</i>	<i>Pagina 479</i>
<i>Doc. 28 - 29/05/2014 - COMPROVANTES</i>	<i>Pagina 481</i>

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Tipo documento: **CAPA**

Evento: **DISTRIBUIÇÃO/ATRIBUIÇÃO ORDINÁRIA POR SORTEIO ELETRÔNICO**

Data: **22/08/2012 10:20:24**

Documento 1

Capa de Processo

Data - Hora
7/3/2012 -
9:52



Dados Gerais do Processo

Protocolo Único	2012.0001.4938-6 / 0
Data do Protocolo	7/3/2012 09:19:00
Nº da Causa	1000
Tipo de Ação	AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Cível
Depensos	0
Nº de Volumes	1
Arbitragem	
Processo Gratuito	Sim
Órgão de Justiça	Não
Órgão Julgador	ÚNICA VARA DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS
Observação	
Resumo do Objeto	AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
Pedido	

Partes

Requerente
Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
MINISTÉRIO PÚBLICO - DR. PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA
Requerido
Requerido : MUNICÍPIO DE SAMPAIO
Requerido : CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA



Fechar

Imprimir

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Tipo documento: **PETIÇÃO INICIAL**

Evento: **DISTRIBUIÇÃO/ATRIBUIÇÃO ORDINÁRIA POR SORTEIO ELETRÔNICO**

Data: **22/08/2012 10:20:24**

Documento 2

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE
AUGUSTINÓPOLIS/TO

Recebido em 07/03/12 às 09:19 hs. n.º

COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS
2012.0001.4938-6

Comarca de Augustinópolis -
Ricardo Lima Amorim
Porteiro dos Auditórios



2012.0001.4938-6/0

Competência: ÚNICA VARA CÍVEL E CRIMINAL
Relator: ÚNICA VARA DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS
representada pelo(a) Dr(a): ERIVELTON CABRAL SILVA
Distribuição Por Encaminhamento - Competência Privativa
Em: 07/03/2012

Registrado às fls. 10/11 às 10:02 hs
Sob o nº 26422 do livro competente.
Augustinópolis - TO 07/03/2012

Ricardo Lima Amorim
Porteiro dos Auditórios

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio de seu Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento nos termos do artigo 129, inciso III da Constituição Federal, art. 25, IV, da Lei 8.625/93 e art. 1º e ss. da Lei 7347/85, bem como dos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, para propor a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

em face do **MUNICÍPIO DE SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.828/0001-35, com sede na Rua Manoel Matos, 01, Setor Central, Sampaio/TO, representado pelo Prefeito Municipal Luiz Anacleto da Silva, podendo ser encontrado no prédio da Prefeitura Municipal daquela cidade, e

CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, com sede na Rua Arlindo Nogueira, 333, Sala 309, Edifício Luiz Fortes, Teresina/PI, pelos fundamentos de fato e de direito que seguem:


Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

I – DOS FATOS

O Município de Sampaio/TO tornou público a abertura, através do Edital nº 001/2010, de Concurso Público Municipal de Provas para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, regido pela Lei Municipal nº 040/2011 e suas complementações posteriores, colocando a cargo da Comissão de Concurso, designada por meio do Decreto nº 003/2011, a sistematização, a ser efetuada com o apoio técnico da **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA** (documentos anexos).

Foram ofertadas 88 (oitenta e oito) vagas, distribuídas em 50 (cinquenta) funções, que exigem cada qual nível de escolaridade e requisitos diversos para o preenchimento.

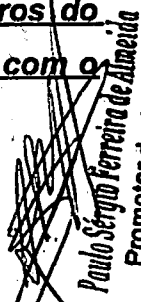
As provas objetivas foram aplicadas no dia 15 de janeiro de 2011, no período matutino para os cargos de nível médio e superior e no período vespertino para os cargos de nível fundamental.

Ocorre que, após a divulgação dos resultados finais do certame, compareceram às dependências do Ministério Público candidatos explicitando eventuais falhas na aplicação das provas, conforme termo de declarações em anexo.

A partir das declarações prestadas pelos candidatos e da análise da documentação fornecida, destaca-se as seguintes irregularidades:

a) alguns membros da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público inscreveram-se no certame e obtiveram aprovação com ótima classificação.

b) os primeiros aprovados já pertenciam aos quadros do Município como contratados, muitos destes com vínculo de parentesco com o Prefeito Municipal;


Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

c) as questões de Conhecimentos Regionais aplicadas no período matutino foram idênticas às questões aplicadas no período vespertino:

Assim, ficou constatado que os membros da Comissão de Concurso Jailson Marques da Silva, Charlene Lima dos Santos Miranda e Valmicélia Maria de Jesus Silva inscreveram-se no concurso, realizaram a prova e obtiveram aprovação para os cargos de Cirurgião Dentista, Analista de Controle Interno e Professor Series Iniciais, respectivamente, conforme resultado em anexo.

Igualmente, os membros da Comissão de Licitação Paulo José Paulino da Silva e Antonio Ferreira de Oliveira Cavalcante, inscreveram-se no concurso, realizaram a prova e obtiveram aprovação para os cargos de Administrador e Analista de Controle Interno, respectivamente, conforme resultado em anexo. Ressalte-se que eles foram os responsáveis pela escolha da requerida **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, como organizadora do certame.

Situação dos integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo José Paulino da Silva	Administrador	1º Lugar
Antonio Ferreira de Oliveira Cavalcante	Analista de Controle Interno	1º Lugar

Desta maneira, em total arrepio às normas legais, verifica-se que o Concurso Público de Sampaio está eivado de vícios e irregularidades, o que compromete a sua validade.

II - DA LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A *legitimatío ad causam* é a pertinência subjetiva da ação, onde os titulares do direito vindicado vêm tutelar, em nome próprio, aquilo que lhes assiste. Tratando-se da natureza da legitimação do Ministério Público no tocante à ação civil pública, a melhor doutrina, por todos, Hugo Nigro Mazzilli¹, orienta que se trata de

¹ MAZZILLI, Hugo N. Manual do Promotor de Justiça. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1991.


Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

legitimação extraordinária, entendendo-se esta quando se tutela direito de terceiros devidamente autorizado por lei.

Com efeito, a legitimidade do Ministério Público em provocar a jurisdição e figurar no polo ativo da demanda flui da própria Constituição Federal, sendo ratificada por todo o ordenamento jurídico pátrio.

É cediço que o Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional, exerce o mister de ser o guardião da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, *ex vi* do art. 127, *caput*, da CF/88.

Nessa senda, como forma de efetivar e instrumentalizar sua incumbência constitucional, o legislador constituinte determinou no art. 129, III, *verbis*:

Art. 129 – São funções institucionais do Ministério Público:

(...)

III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Em sede infraconstitucional, a Lei 8.625/93 (LONMP) determina em seu artigo 25 que:

Art. 25. Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público:

(...)

IV - promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei:

a) para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos;

Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

b) *para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou de Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem.* (grifei).

Por fim, também a Lei 7347/85 confere ao Ministério Público a legitimidade *ad causam* para propor ação civil pública sendo, em todos os casos, uma legitimidade concorrente e disjuntiva, já que não impede o ingresso de outros entes na defesa dos direitos meta individuais.

III - DA CARACTERIZAÇÃO DO DIREITO COLETIVO

Os direitos supra individuais são divididos em três grandes grupos, quais sejam: difusos, coletivos *stricto sensu* e individuais homogêneos. O conceito legal de cada um desses interesses está bem delineado no art. 81, do CDC.

O caso posto em juízo caracteriza-se por ser um direito de ordem coletiva, assim entendido, segundo o art. 81, parágrafo único, inc. II, do CDC, como os *transindividuais de natureza indivisível, de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base.*

Acerca do tema em discussão, Fredie Didier Jr. ensina que os *interesses coletivos propriamente ditos possuem uma agregação não só pelo objeto, que a todos pertence, mas também porque os seus sujeitos guardam uma relação entre si, formando um grupo, uma categoria ou uma classe de pessoas. Por causa desta agregação, sempre visível, são sujeitos possíveis de se determinar.*²

Seguindo essa trilha, resta caracterizado o direito coletivo *stricto sensu* discutido nesta demanda. Tem-se que os responsáveis pela

² DIDIER JR, Fredie. Procedimentos Especiais Cíveis – Legislação Extravagante. São Paulo: Saraiva, 2008.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

realização do concurso não observaram o cumprimento da legislação vigente, em clara violação aos princípios da impessoalidade e da isonomia, de sorte que este órgão ministerial busca a tutela jurisdicional para ver sanada grave lesão ao direito daqueles que concorreram a um cargo público.

IV – DO DIREITO

Restou patente, conforme documentação que instrui a presente inicial, a prática de afronta a letra da lei, conspurcando a isonomia e moralidade dos atos públicos, corrompendo a eficiência da administração, em dissonância à norma maior da República Federativa do Brasil.

A Constituição Federal de 1.988, regendo e estabelecendo as diretrizes a serem seguidas pelos detentores do poder, em face da administração pública em seus variados níveis, assim fixou:

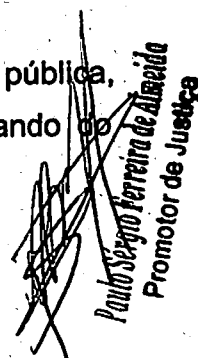
Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...).

Com o fito de melhor situação da matéria, vale transcrever explanação do constitucionalista José Afonso da Silva:

“A Administração Pública é informada por diversos princípios gerais, destinados, de um lado, a orientar a ação do administrador na prática dos atos administrativos e, de outro lado, a garantir a boa administração que se consubstancia na correta gestão dos negócios públicos e no manejo dos recursos públicos (dinheiro, bens e serviços) no interesse coletivo, com o que também se assegura aos administrados o seu direito a práticas administrativas honestas e probas.”³

Sobre a observância aos princípios da administração pública, vale reproduzir trecho do voto exarado pelo Ministro Celso de Melo, quando do

³ *Curso de Direito Constitucional Positivo* 13ª ed. São Paulo: Malheiros. 1997, p. 614.


Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

Julgamento do Mandado de Segurança n.º 21.564-DF⁴, de competência do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal:

*“A descrição do legislador ordinário, neste tema, sempre pautou-se - tanto quanto hoje - pelas exigências mínimas de observância dos princípios gerais fixados, em texto meramente exemplificativo, pela Lei Fundamental da República”.*⁵

Firma-se, destarte, a demonstração de ofensa aos princípios constitucionais que, a seguir, serão detalhadamente especificadas.

IV. 1 - DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA

O art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, prevê que:

Art. 37. (...)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Da simples leitura do texto Constitucional, verificamos que a Constituição Brasileira afastou mais uma vez, o chamado *spoils system* (Sistema de Despojos), determinando a existência de uma burocracia permanente na administração pública, composta por um corpo administrativo concursado e especializado para a realização de suas diversas funções, evitando-se, assim, que a cada mudança de governo acarretasse mudanças dos servidores públicos nomeados pela administração anterior, bem ainda evitando que se aviltasse os cargos mediante a contratação indiscriminada e aleatória de funcionários.

Ao mesmo tempo a Carta Constitucional veda a discriminação e o desrespeito ao princípio da isonomia.

⁴ Publicado na íntegra em *“Impeachment”*, edição do Supremo Tribunal Federal, Brasília, 1996, pp. 104/198.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

Assim, os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros, natos ou naturalizados, aos portugueses equiparados que preencham os requisitos estabelecidos em lei e, desde a promulgação da EC n. 19, em 4-6-1998, aos estrangeiros, na forma da lei, sendo vedada qualquer possibilidade de discriminação abusiva, que desrespeite o princípio da igualdade, por flagrante Inconstitucionalidade.” – sem grifos no original (Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional – Alexandre de Moraes – Ed. Atlas – 1 Edição – 2002).

Por outro lado, a Constituição Federal de 1988, adotou o princípio da igualdade em seu art. 5º, ao estabelecer que:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

O que previu, entretanto, o legislador constitucional, foi a igualdade de aptidão, ou seja, uma igualdade de possibilidades virtuais, garantindo-se que todos os cidadãos tem o direito de tratamento idêntico pela lei, em consonância com os critérios albergados pelo ordenamento jurídico.

Em sua função atípica legislativa, o Executivo Municipal, quando da elaboração de regras, *in casu*, editais para concurso público, e da realização deste, não pode criar situações de favorecimento a alguém ou determinado grupo de pessoas, em detrimento de outros.

Assim, vedam-se as diferenciações arbitrárias, as discriminações absurdas, o tratamento desigual abusivo.

Ora Excelência, a partir do momento em que se realiza uma prova em horários diferentes e com questões idênticas, e se permita que membros da comissão organizadora do certame inscrevam-se no concurso e prestem as provas, cria-se, já de início, mecanismos de favorecimento à um

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

grupo ou classe de pessoas (servidores públicos de Sampaio/TO), decorrente daí a inconstitucionalidade mencionada.

Tem prevalecido o entendimento de que a simples repetição de questões de outros concursos já é suficiente para a anulação. Ainda mais razão assiste para a anulação do concurso onde houve a repetição de prova aplicada no mesmo dia, numa cidade pequena como Sampaio, onde boa parte dos candidatos são parentes ou amigos.

Convém acrescentar, a título de ilustração, que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal recentemente anulou concurso público para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto realizado pelo próprio Tribunal, por conter, das 100 (cem) questões constantes no caderno de provas, 19 (dezenove) idênticas ao concurso realizado no ano 2007 (ver edital no Diário Oficial da União nº 78, seção 3, dia 26/04/2011, p. 117).

Neste momento, pede-se vênia para transcrever a matéria publicada:

Concurso para juiz no DF teve questões repetidas

Por Rodrigo Haldar

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal anulou, nesta segunda-feira (18/4), o concurso para juiz cujas provas foram aplicadas neste domingo (17/4). Motivo: 19 das 100 questões da prova objetiva foram copiadas de um concurso anterior feito pelo mesmo tribunal.

O vice-presidente do tribunal, desembargador Dácio Vieira, emitiu nota informando, em um primeiro momento, a suspensão temporária do concurso. De acordo com a nota, a decisão foi comunicada à presidência do TJ-DF e ao Conselho Nacional de Justiça. O CNJ, por sua vez, instaurou Pedido de Providências para acompanhar o desenrolar do caso.

Já no começo da noite desta segunda-feira, a comissão responsável pela organização do concurso decidiu anular a aplicação das provas. O tribunal reconheceu a "semelhança" entre as questões deste concurso e do outro, feito em 2007. O concurso foi aberto para selecionar 92 juízes substitutos. Quase oito mil pessoas fizeram as provas.

Um dos candidatos que fez a prova neste domingo informou à revista Consultor Jurídico que nem mesmo a ordem de apresentação das questões repetidas foi alterada. Todas as perguntas repetidas do concurso feito em 2007 pelo tribunal eram das disciplinas de Direito Penal e Processual Penal.

"Havia questões absurdas como as que abordavam crimes da Lei de Imprensa, que o Supremo julgou inconstitucional há dois anos", disse o candidato. No concurso feito em 2007, a pergunta podia até fazer sentido, mas hoje não faz nenhum. Isso porque a

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

Lei de Imprensa foi declarada inconstitucional pelo Supremo em maio de 2009.

A polêmica em torno das questões copiadas do concurso anterior começou ainda no domingo, em um fórum de discussões sobre concursos públicos mantido na internet pelo jornal Correio Braziliense. Diversos candidatos apontaram as questões repetidas e contestaram a legitimidade do certame.

No fórum, um dos candidatos escreveu que "a prova de magistratura aplicada na data de hoje, 17/04/2011, foi literalmente copiada, repito, literalmente copiada da prova de 2007.2 do mesmo concurso". O mesmo candidato afirmou que a prova estava "totalmente em desconformidade com a alteração processual penal, exigência de julgados da corte máxima incabíveis nos dias atuais".

Não é a primeira vez que questões usadas em concursos anteriores criam polêmica na seleção para juízes. A repetição é atacada porque, em regra, cursinhos preparatórios usam as provas de concursos antigos para preparar seus alunos. No caso de o concurso ser recente, a repetição seria ainda pior.

Em 2005, a Associação dos Juizes para a Democracia, então presidida pelo juiz Marcelo Semer, contestou no CNJ um concurso feito pelo Tribunal de Justiça de Tocantins que tinha questões idênticas a outras já formuladas em certames passados.

Na ocasião, a associação sustentou que "a repetição de questões afronta o princípio da isonomia, uma vez que favorece candidatos que eventualmente tenham participado do outro certame ou que tenham acesso às perguntas do concurso anterior, nos dias de hoje plenamente facilitado por consultas à Internet. A repetição de questões vulnera a regra do sigilo da prova a todos os candidatos, que é indispensável para assegurar a impessoalidade no certame e a igualdade de oportunidade aos participantes".

Leia a nota do Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

A Comissão do Concurso para Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal, tendo em vista a ocorrência de semelhança entre as questões de Direito Penal e de Direito Processual Penal constantes da prova objetiva realizada em 17 de abril de 2011 com as questões dos mesmos temas constantes da prova objetiva do concurso realizado em 2007 por este Tribunal, resolveu, por unanimidade, anular a prova objetiva do concurso em andamento e realizar nova prova objetiva, nos termos do edital vigente, em data a ser oportunamente divulgada, após a tomada das providências administrativas pertinentes.

Rodrigo Haldar é correspondente da revista **Consultor Jurídico** em Brasília. Revista **Consultor Jurídico**, 18 de abril de 2011. Acesso no dia 15/09/2011, em <http://www.conjur.com.br/2011-abr-18/concurso-juiz-df-traz-questoes-certame-anterior>

A igualdade configura-se como uma eficácia transcendente, de modo que toda situação de desigualdade persistente à entrada em vigor da norma

Pedro Sérgio Pereira de Almeida
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

constitucional deve ser considerada não recepcionada, se não demonstrar compatibilidade com os valores que a Constituição, como norma suprema, proclama.

IV. 2 – DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA

A Constituição Federal estabeleceu, também, a eficiência como princípio norteador da atividade administrativa dos agentes públicos e políticos.

A eficiência surgiu expressamente na Constituição de 1998 com a denominada Reforma Administrativa, culminada com a Emenda Constitucional n.º 19/98.⁶

Diz-se expressamente pelo fato de já ser prevista de forma implícita no ordenamento jurídico pátrio.

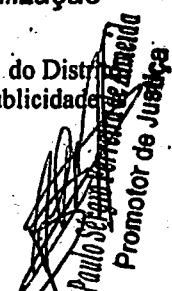
O princípio da eficiência tem clara ligação ao dever de ensejar qualidade no desenvolvimento e execução das atividades e serviços públicos.

A falta de aplicação de um índice razoável de aprovação (nível baixo), com possibilidade de ingresso de qualquer cidadão sem maiores qualificações para nas fileiras de composição do quadro de servidores públicos municipais, com reconhecidas afetações à qualidade de atendimento à população nas mais diversas áreas, está, à evidência, em afronta ao princípio da eficiência em exame.

Alexandre de Moraes define o princípio da eficiência do seguinte modo:

"(...) é aquele que impõe à Administração Pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização

⁶ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)"


Paulo Sérgio de Almeida
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social. Note-se que não se trata da consagração da tecnocracia, muito pelo contrário, o princípio da eficiência dirige-se para a razão e fim maior do Estado, a prestação dos serviços públicos sociais essenciais à população, visando a adoção de todos os meios legais e morais possíveis para a satisfação do bem comum".⁷

Demonstrada, pois, a ofensa ao princípio da eficiência.

IV. 3 - DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE:

Denota-se dos autos que o Executivo Municipal, ao orquestrar o certame para beneficiar os agentes públicos municipais em detrimento de terceiros, ofendeu claramente o princípio da moralidade.


Sobre o princípio da moralidade, impende transcrever o art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...).

O requerido, ao não se comportar nos parâmetros delineados ao administrador, olvidando o dever de escorreitamente administrar os interesses do povo, agiu em afronta a moral pública.

Ademais, deixou de seguir as regras devidas para a boa administração, não se preocupando em atender o dever de corretamente agir frente aos interesses da coletividade, seja oportunizar de forma igualitária sua participação nas atividades e serviços públicos, bem como de propiciar à própria população a formação de um quadro de agentes públicos de melhor gabaritação e formação profissional.

⁷ Ob.cit., p. 294.


Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

Sobre o princípio da moralidade, Lúcia Valle Figueiredo leciona que:

*"(...) o princípio da moralidade vai corresponder ao conjunto de regras de conduta da Administração que, em determinado ordenamento jurídico são consideradas os standards comportamentais que a sociedade deseja e espera."*⁸

Acerca do extrato que se depreende do citado princípio, vale a lição de Hely Lopes Meirelles:

*"(...) O agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o bem do mal, o honesto do desonesto. E, ao atuar, não poderá desprezar o ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também o honesto e o desonesto. Por considerações de direito e de moral, o ato administrativo não terá que obedecer somente à lei jurídica, mas também à lei ética da própria instituição, porque nem tudo que é legal é honesto, conforme já proclamavam os romanos: nom omne quod licet honestum est(...)"*⁹

Maria Silvia Zanella Di Pietro corrobora na linha elucidativa:

*"Sempre que em matéria administrativa se verificar que o comportamento da Administração ou do administrado que com ela se relaciona juridicamente, embora em consonância com a lei, ofende a moral, os bons costumes, as regras de boa administração, os princípios de justiça e de equidade, a idéia comum de honestidade, estará havendo uma ofensa ao princípio da moralidade administrativa"*¹⁰

Demonstrada, pois, a ofensa ao princípio da moralidade.

V – DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA

⁸ *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros Editores. 1994, pág. 45.

⁹ *Ob.cit.*, p. 79.

¹⁰ *Direito Administrativo*, 4a. ed. São Pulo: Atlas. 1994, p. 70.


Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça

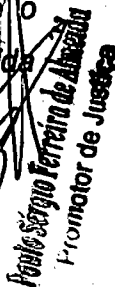
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

Os requisitos legais para a concessão da tutela antecipada estão devidamente comprovados pela presença cristalina do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

A fumaça do bom direito é presente, consoante a abundante demonstração das irregularidades ocorridas, bem como os textos normativos aplicáveis à espécie, que coadunam-se com a insurreição ora exercitada, demonstrando a nulidade do ato administrativo exposto pelo Edital nº. 001/2011, dele produzindo atos nulos sequenciais, que atingiram tanto a própria realização do concurso quanto as fases de homologação e nomeação.

O fato de estar o concurso já homologado ou em vias disso ocorrer, prestes à próxima etapa, a de nomeação dos aprovados, demonstra que está principiando a validação e surtimentos de efeitos advindos de ato nulo, em grave violação aos demais candidatos que tem o direito subjetivo a participar de um procedimento hígido, revela claro, o *periculum in mora*. Enfim, justifica-se a medida porque flagrante a ilegalidade do concurso e conseqüentemente das nomeações, sendo certo que o concurso já está encerrado, sendo inerentes que estas ocorram. A não concessão liminar da sustação das nomeações implicará em sua efetivação, com prejuízo aos candidatos e aos cofres públicos caso o concurso e os atos seguintes sejam posteriormente anulados.

A doutrina leciona que embora "...a expressão 'poderá', constante do Código de Processo Civil 273, caput, possa indicar faculdade e discricionariedade do juiz, na verdade constitui obrigação, sendo dever do magistrado conceder a tutela antecipatória, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto não sendo lícito concedê-la ou negá-la pura e simplesmente. Para isto tem o juiz o livre convencimento motivado (CPC 131): a) convencendo-se da presença dos requisitos legais, deve o juiz conceder a antecipação da tutela; b) caso as provas não o convençam dessa circunstância, deve negar a medida. O que o sistema não admite é o fato de o juiz, convencendo-se de que é necessária a medida


Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

e do preenchimento dos pressupostos legais, ainda assim negue-a. A liminar pode ser concedida com ou sem a ouvida da parte contrária¹⁶

Requer-se, por fim, que seja a liminar apreciada e concedida, face a gravidade do problema e a urgência decorrente.

VI – DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas e por tudo mais constante nos autos, requer o Ministério Público Estadual à Vossa Excelência:

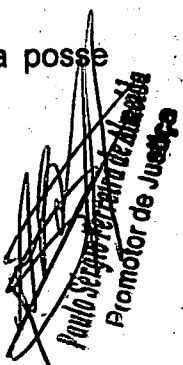
a) Seja deferida a medida liminar, *inaldita altera pars*, para o fim exclusivo de suspender, até final julgamento da presente ação, a prática de qualquer ato decorrente do Edital n. 001/2011, e demais Editais decorrentes da abertura do concurso público, especialmente suspender a posse dos candidatos aprovados, sob pena de pagamento de multa diária em caso de descumprimento e configuração do crime de desobediência;

b) a citação dos requeridos, na pessoa dos seus representantes legais, para querendo, contestarem a ação no prazo legal;

c) a dispensa do pagamento das custas, emolumentos e outros encargos, desde logo, à vista do disposto no art. 18 da Lei n. 7.347/85 e no art. 87 da Lei n. 8.078/90, esclarecendo, desde já, que o Ministério Público não faz *jus* a honorários advocatícios;

d) ao final, requer seja julgado procedente o pedido da presente ação para o fim de:

1- Tornar definitiva a medida liminar de suspensão da posse dos candidatos;



Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

2- Declarar a nulidade total do Concurso Público de Provas para o provimento de Cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sampaio, por violação aos princípios da isonomia, eficiência e moralidade, com previsão expressa nos Arts. 5, *caput*, e art. 37, *caput*, e incisos I, II e IX, da Constituição Federal;

3- Condenar a requerida **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, a não mais participar do concurso público regido pelo Edital nº 001/2010, de Concurso Público Municipal de Provas para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, regido pela Lei Municipal nº 040/2011 e suas complementações posteriores, no Município de Sampaio-TO.

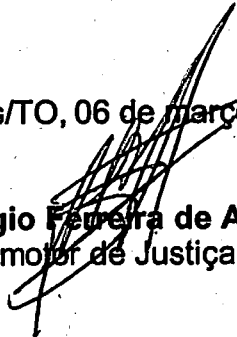
4 - Condenação dos requeridos, ao pagamento das custas, emolumentos, encargos e demais despesas processuais, inclusive eventuais perícias requeridas no curso do processo;

4- Determinar ao Município de Sampaio a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição à todos os candidatos que foram inscritos no concurso em questão;

Protêsta-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a documentação anexa, que instrui a presente ação.

Dá-se à causa, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para efeitos fiscais.

Augustinópolis/TO, 06 de março de 2012.


Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Tipo documento: **OUTROS**

Evento: **DISTRIBUIÇÃO/ATRIBUIÇÃO ORDINÁRIA POR SORTEIO ELETRÔNICO**

Data: **22/08/2012 10:20:24**

Documento 3



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO **PÚBLICO DE Nº 001/2011.**

1 - O Município de Sampaio, Estado do Tocantins, através do Prefeito Municipal, **LUIZ ANACLETO DA SILVA**, no uso das Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e Considerando o Grande Número de Candidatos Inscritos no Certame, e Considerando ainda o disposto no Item 6, mais especificamente nos Sub-Itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4, do Edital do Concurso Público de nº 001/2011, Torna Público aos Interessados, que as Provas do referido Certame, serão Realizadas no dia 15 de janeiro de 2012, de acordo com Cronograma abaixo detalhado:

Data	Horário	Cargo(s)
15/01/2012	9hs (Horário Local)	Nível Superior: Médico, Contador, Nutricionista, Professor de Séries Iniciais, Administrador, Analista de Controle, Interno, Analista de Contratos e Convênios, Educador Físico, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Assistente Social, Pedagogo, Assessor Jurídico, Farmacêutico, Psicólogo, Engenheiro Civil.
15/01/2012	9hs (Horário Local)	Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Assistente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Instrutor de Informática, Assistente Educacional, Agente de Vigilância Sanitária, Técnico em Biblioteconomia, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico Agrícola, Gestor do Bolsa Família, Recepcionista, Digitador, Fiscal Tributário, Fiscal de Posturas.
15/01/2012	14hs (Horário Local)	Nível Fundamental: Tratorista, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas, Encanador, Eletricista, Técnico em Jardinagem, Auxiliar de Jardinagem, Merendeira, Agente de Vigilância - Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Office Boy, Mecânico de Veículos Leves, Borracheiro e Lavador, Auxiliar Operacional - Limpeza Pública - Gari.

2 - As provas serão realizadas no dia 15 de janeiro de 2012, a partir das 9hs (Horário Local), para os Candidatos Inscritos aos Cargos de Nível Superior e Médio, e a partir das 14hs

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000

Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147

e-mail: mrssampaio@uol.com.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

19/12

(Horário Local), para os Candidatos Inscritos aos Cargos de Nível Fundamental, e terão três (03) horas de duração, sendo estes horários (9hs e 14hs - Horário Local) o limite para ingressar no local de aplicação das provas, não sendo admitido outro horário em hipótese nenhuma.

3 - No horário destinado à aplicação e realização das provas (Três Horas), está incluso o horário destinado à leitura dos avisos gerais, identificação dos candidatos, assinatura da folha de frequência, distribuição dos cadernos de prova e à transcrição das respostas para os espaços próprios no cartão respostas oficial.

4 - Os Locais de Aplicação das Provas Objetivas e as Respectivas Salas, serão divulgados até o dia 12 de janeiro de 2012 em edital específico, a ser Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Sampaio, e nos Portais www.consep-pi.com.br ou www.sampaioto.com.br.

5 - Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12hs, ou a qualquer horário através dos Portais supra mencionados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Seis (06) dias do mês de dezembro (12) do Ano de Dois Mil e Onze (2011).

LUIZ ANACLETO DA SILVA
- Prefeito Municipal -



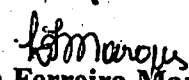
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 27 dias de fevereiro de 2012, às 17h02min, compareceu nesta Promotoria de Justiça **ENIO PITÁGORAS NUNES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/03/1986, portador do RG nº 762.651 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 024.672.001-83, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, Qd 44 lote - Rua do Sesp nº 21, Centro Sampaio/TO; afirmando o seguinte: "QUE no dia 15 de janeiro de 2012, prestou Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, concorrendo uma vaga de Agente comunitário de saúde; Que eram oferecidas 04 vagas; Que hoje dia 27 saiu o resultado do certame. Que o total de questões eram 40; Que acertou 35 questões, com 85 pontos de acertos; Que outras pessoas com vínculo de parentesco e, ou apadrinhamento político com resultados verificavelmente inferiores foram postos nas primeiras vagas. "Que ficou pretensamente em décimo primeiro com uma diferença de dez pontos para o primeiro lugar" Que solicita providências. Que nada mais disse, nem lhe foi perguntado, assino o presente.


ENIO PITÁGORAS NUNES PEREIRA

Declarante


Lucidalva Ferreira Marques
Secretaria



Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Sampaio - TO

Prova de Agente Comunitário de Saúde

Português

01) Leia atentamente o texto abaixo:

Ver filmes pornôls faz bem ou mal para o relacionamento?

Thiago Perin

O **CIÊNCIA MALUCA** não é um blog puritano; mas a notícia é que, se você achou a sua carametade, **faz mais mal do que bem** — que nos desculpem os adeptos.

Em um estudo da Universidade de Denver (EUA), pesquisadores pegaram, como cobaias **1291 pessoas comprometidas** (45% delas assistiam a filmes pornôls com o parceiro, sendo que 77% dos homens e 32% das mulheres contaram que também viam **pornografia** sozinhos) e descobriram que o pessoal que **nunca via** os filminhos era **mais feliz no relacionamento**, mais comprometido, se comunicava melhor e estava mais satisfeito sexualmente.

Foram encontrados certos aspectos positivos no hábito de ver pornografia em casal (**adicação** de um ao outro era maior e a **vida sexual**, mais animada), mas isso vinha com um **efeito-colateral** considerável: **as taxas de infidelidade cresciam**. E aí, vai arriscar?

(fonte: site da revista *Super interessante* - 18 de novembro de 2011.)

Levando em consideração as funções da linguagem, o texto acima é um exemplo que contém a função:

- (A) conativa.
- (B) expressiva.
- (C) referencial.
- (D) fática.

02) Observe este trecho de um poema de Haroldo de Campos:

e começo aqui e meço aqui este
começo e, recomeço e remeço e
arremesso e aqui me meço quando se
vive sob a espécie da viagem o que
importa não é a viagem mas o começo
da [...]

Ao longo deste trecho, podemos perceber claramente a figura de linguagem denominada:

- (A) aliteração.
- (B) catacrese.
- (C) silepse.
- (D) zeugma.

03) A opção em que só parecem palavras paroxítonas acentuadas pela mesma regra é:

- (A) otário - história - égua.
- (B) viúva - saúde - baú.
- (C) imbuído - léxico - vocabulário.
- (D) íngua - tórax - máximo.

04) Observe os vocábulos abaixo e marque a correta:

enxurrada - chapisco - dicionário

- (A) só há uma palavra com dígrafo.
- (B) há 2 palavras com dígrafo.
- (C) as três palavras têm dígrafo.
- (D) nenhuma palavra tem dígrafo.

05) Observamos apenas palavras com ditongo crescente na opção:

- (A) água - Mário - saudade.
- (B) área - outro - alvo.
- (C) saudade - outro - água.
- (D) vácuo - íngua - átrio.

06) As palavras ¹²⁷⁸seixo - ¹²⁷⁸tachorro - ¹²⁷⁸aquilo têm, respectivamente: ¹²⁷⁸1278

- (A) 5 letras e 5 fonemas; 8 letras e 8 fonemas; 6 letras e 5 fonemas.
- (B) 5 letras e 6 fonemas; 8 letras e 6 fonemas; 6 letras e 6 fonemas.
- (C) 5 letras e 5 fonemas; 8 letras e 6 fonemas; 6 letras e 5 fonemas.
- (D) 5 letras e 5 fonemas; 8 letras e 6 fonemas; 6 letras e 6 fonemas.

07) Assinale a opção em que o termo destacado é um advérbio:

- (A) "escarra nessa boca **que** te beija." (A. dos Anjos)
- (B) **Quase** ladrão, já planeja seu futuro.
- (C) "Daniel" é uma linda **música** do Elton John.
- (D) Infelizmente, quem **tem** grana não vai preso.



Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Sampaio - TO

Prova de Agente Comunitário de Saúde

08) Leia este trecho do poema *versos íntimos*, de Augusto dos Anjos.

Vês! Ninguém assistiu ao formidável
Enterro de tua última quimera.
Somente a Ingratidão - esta pantera -
Foi tua companheira inseparável!

No verso destacado podemos perceber a presença das seguintes figuras de linguagem:

- (A) metáfora e aliteração.
- (B) anáfora e metáfora.
- (C) assonância e hipérbole.
- (D) metonímia e polissíndeto.

09) A frase que contém uma inadequação quanto à concordância nominal é:

- (A) Isso é um roubo! As frutas estão caras!
- (B) Veja, na porta daquela pocilga: é proibida entrada.
- (C) Toda porta meio aberta é um atrativo para os meliantes do bairro.
- (D) É necessária a atenção de todos os cidadãos.

10) Assinale a opção em que aparecem somente oxítonas acentuadas pela mesma regra:

- (A) Tamandateí - baú - Piauí.
- (B) café - cipó - saída.
- (C) anéis - bebeléu - ai.
- (D) orixá - parabéns - Tamandateí.

Conhecimentos
Específicos

11) Consideramos que o SUS é uma política pública avançada e tem como princípios, além do direito à saúde, a participação da população na gestão dos serviços:

- (A) A integralidade e a equidade das ações.
- (B) A saúde como um propósito.
- (C) A universalidade e a assistência sistemática.
- (D) A descentralização e a participação à saúde.

12) O sistema de informação sobre atenção básica - SIAB, em suas características, está voltado para as ações referentes à atenção básica, particularmente, para as ações desenvolvidas pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Este sistema processa informações sobre a população acompanhada e pode permitir aos gestores municipais, estaduais e federais o acompanhamento contínuo e avaliação das atividades desenvolvidas. A base de dados pode ser dividida em blocos, **EXCETO**:

- (A) Dados e indicadores referentes ao cadastramento das famílias: características das pessoas, dos domicílios, condições de saneamento, entre outros.
 - (B) Dados e indicadores referentes a grupos de risco: crianças menores de 2 anos, gestantes, hipertensos, diabéticos, pessoas com tuberculose e pessoas com hanseníase.
 - (C) Dados e indicadores referentes ao coeficiente de saúde/doença da área registrada: rua, bairro, localidade, cidade ou estado.
 - (D) Dados e indicadores referentes às atividades realizadas: produção e cobertura de ações, notificação de agravos, óbitos, hospitalizações, entre outros.
- 13) Grupos populacionais que, pelo comportamento ou condições de vida, se encontram expostos à determinada doença ou agravo. Tais como os fumantes, que constituem um grupo que podem desenvolver câncer de pulmão. São denominados:
- (A) Grupos restritos.
 - (B) Grupos suscetíveis.
 - (C) Grupos irrestritos.
 - (D) Grupos aleatórios.

14) A participação da comunidade, por meio dos Conselhos e Conferências, permite sua intervenção na gestão da saúde. Os cidadãos podem discutir e direcionar os serviços públicos para atender aos seus interesses. Isso é o controle social. O Conselho de Saúde é um colegiado permanente e deve estar representado de forma paritária, ou seja, com uma maioria dos representantes dos usuários com:

- (A) 25%.
- (B) 50%.
- (C) 75%.
- (D) 35%.



Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Sampaio - TO

Prova de Agente Comunitário de Saúde

15) Para o cumprimento da tarefa de promover e proteger a saúde, o SUS precisa se organizar conforme alguns princípios, previstos no artigo 198 da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.080/1990. A Regionalização - orienta a descentralização das ações e serviços de saúde, além de favorecer a pactuação entre os gestores considerando suas responsabilidades.

E A regionalização tem como objetivo:

- (A) Garantir o direito à saúde da população, reduzindo desigualdades sociais e territoriais.
- (B) Definir que o sistema de saúde se organize tendo uma única direção, com um único gestor em cada esfera de governo.
- (C) Disponibilizar serviços que promovam a justiça social, que canalizem maior atenção aos que mais necessitam, diferenciando as necessidades de cada um.
- (D) Organizar de forma que garanta a oferta necessária aos indivíduos e à coletividade, independentemente das condições econômicas, da idade, do local de moradia e outros, com ações e serviços de promoção à saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação.

16) A Atenção Primária à Saúde (APS), também conhecida no Brasil como Atenção Básica (AB), da qual a Estratégia Saúde da Família é a expressão que ganha corpo no Brasil. Além dos princípios e diretrizes do SUS, a APS orienta-se também pelos seguintes princípios, **EXCETO**:

- (A) Vínculo e continuidade do cuidado (longitudinalidade).
- (B) Participação social e coordenação do cuidado.
- (C) Responsabilização e Humanização.
- (D) Assistenciabilidade e hierarquização.

17) O Ministério da Saúde definiu a Saúde da Família como estratégia prioritária para a organização e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) no País. Com o objetivo de ampliar a abrangência das ações da APS, bem como sua capacidade de resolução dos problemas de saúde, foram criados em 2008 os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf). Eles podem ser constituídos por equipes compostas por profissionais de diversas áreas do conhecimento que devem atuar em parceria com os profissionais das esf. Dentre estes estão, **EXCETO**:

- (A) Nutricionista e médico homeopata.
- (B) Assistente social, fisioterapeuta, farmacêutico e terapeuta ocupacional.
- (C) Médico oncologista, psicólogo e fisiologista.
- (D) Fonoaudiólogo, médico acupunturista, médico ginecologista, médico pediatra e médico psiquiatra.

18) O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um personagem fundamental, pois é quem está mais próximo dos problemas que afetam a comunidade, é alguém que se destaca pela capacidade de se comunicar com as pessoas e pela liderança natural que exerce. Para realizar um bom trabalho, o ACS precisa, **EXCETO**:

- (A) Conhecer o território e ser intransigente.
- (B) Conhecer não só os problemas da comunidade, mas também suas potencialidades de crescer e se desenvolver social e economicamente.
- (C) Gostar de aprender coisas novas.
- (D) Observar as pessoas, as coisas, os ambientes.

19) Situações de risco são aquelas em que uma pessoa ou grupo de pessoas "corre perigo", isto é, tem maior possibilidade ou chance de adoecer ou até mesmo de morrer. São exemplos de situação de não risco:

- (A) Bebês que nascem com menos de dois quilos e meio.
- (B) Crianças que estão desnutridas.
- (C) Filhos de mães que fumam, bebem bebidas alcoólicas e usam drogas na gravidez.
- (D) Pessoas com deficiência que têm acesso às ações e serviços de saúde, sejam estes de promoção, proteção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação.

20) A etapa inicial do trabalho do Agente Comunitário de Saúde é o cadastramento das famílias de sua microárea - o seu território de atuação - com, no máximo:

- (A) 750 pessoas.
- (B) 500 pessoas.
- (C) 450 pessoas.
- (D) 350 pessoas.



**Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Sampaio - TO**

Prova de Agente Comunitário de Saúde

21) Os micróbios são organismos vivos tão pequenos que só podem ser vistos por meio de um equipamento com potentes lentes de aumento chamado microscópio. Eles também são conhecidos como microrganismos. Com relação aos micróbios assinale a alternativa **INCORRETA**:

- (A) Há mais micróbios em uma mão suja do que pessoas em todo o planeta.
- (B) Os micróbios são úteis na preparação de iogurte, pão, queijos, vinho, cerveja, dentre outros.
- (C) Os micróbios patogênicos sempre alteram o sabor e cheiro dos alimentos.
- (D) Por mais estranho que pareça, a maioria dos micróbios é inofensiva, sendo que alguns são até úteis.

22) Alimentos como frutas, legumes e hortaliças devem ser higienizados, tendo em vista que esses podem ser consumidos crus. A correta higienização elimina os micróbios patogênicos e os parasitas. Para higienização de hortaliças, frutas e legumes assinale a alternativa **CORRETA**:

- (A) Selecionar, retirando as folhas, partes e unidades deterioradas para reaproveitamento.
- (B) Colocar de molho por 10 minutos em água clorada, utilizando produto adequado para este fim (ler o rótulo da embalagem), na diluição de 200 ppm (1 colher de sopa para 1 litro).
- (C) Enxaguar juntos em água corrente vegetais folhosos, frutas e legumes.
- (D) Manter aquecido até a hora de servir.

23) A compra de alimentos deve seguir uma ordem bem estabelecida, por forma a garantir que a segurança alimentar dos produtos seja conservada. Analise os alimentos a seguir:

- I- Enlatados, embalados e bebidas (arroz, farinha, açúcar, cereais, pacotes de leite UHT, e outros alimentos não perecíveis).
- II- Alimentos frescos (legumes, frutas e verduras).
- III- Produtos refrigerados (carne, peixe e laticínios).
- IV- Produtos congelados.

Os alimentos descritos acima devem ser colocados no cesto ou carrinho de compras pela seguinte ordem:

Folha

- (A) -III, II, IV e I.
- (B) II, I, III e IV.
- (C) I, II, III e IV.
- (D) IV, II, I e III.

24) A água potável não deve conter microorganismos patogênicos e deve estar livre de bactérias indicadoras de contaminação fecal. Os indicadores de contaminação fecal tradicionalmente aceitos pertencem a um grupo de bactérias denominadas coliformes. O principal representante desse grupo de bactérias chama-se:

- (A) Escherichia coli.
- (B) Influenza.
- (C) Coliamidas sp.
- (D) Crampybacter.

25) Assinale a alternativa que contém apenas doenças veiculadas pela água:

- (A) Febre tifoide e hepatite B.
- (B) Disenteria bacilar e febre amarela.
- (C) Cólera e hepatite B.
- (D) Diarreias e febre paratifoide.

26) O território é a base do trabalho do agente comunitário de saúde. Território, segundo a lógica da saúde, não é apenas um espaço delimitado geograficamente, mas sim um espaço onde as pessoas vivem, estabelecem relações sociais, trabalham, cultivam suas crenças e cultura. É importante a elaboração de mapa que retrate esse território com a identificação de seus limites, população, número de famílias e outras características. No processo de coleta e sistematização de dados, são exemplos de dados demográficos:

- (A) Número de pessoas diabéticas, acamados, número de pessoas com deficiência.
- (B) Acesso a saneamento.
- (C) Número de cômodos na casa, renda familiar.
- (D) Número de pessoas por sexo, faixa etária, número de pessoas que nascem.

27) As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias passam a reger-se pelo disposto na Lei:

- (A) 11.350 de 5 de outubro de 2006.
- (B) 17.650 de 5 de outubro de 2006.
- (C) 11.650 de 15 de outubro de 2006.
- (D) 11.350 de 15 de outubro de 2006.



Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Sampaio - TO

Prova de Agente Comunitário de Saúde

28) O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação, **EXCETO**:

- (A) O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, declaração de óbitos, notificação de doenças e outros agravos à saúde.
- (B) A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família.
- (C) A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade.
- (D) A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

29) A visita domiciliar é a atividade mais importante do processo de trabalho do agente comunitário de saúde. Ao entrar na casa de uma família, você entra não somente no espaço físico, mas em tudo o que esse espaço representa. Nessa casa vive uma família, com seus códigos de sobrevivência, suas crenças, sua cultura e sua própria história. Por meio da visita domiciliar, é possível, **EXCETO**:

- (A) Identificar os moradores, por faixa etária, sexo e raça, ressaltando situações, como gravidez, desnutrição, pessoas com deficiência etc.
- (B) Ensinar medidas de prevenção de doenças e promoção à saúde, como os cuidados de higiene com o corpo, no preparo dos alimentos, com a água de beber e com a casa, incluindo o seu entorno.
- (C) Orientar a população quanto ao uso correto dos medicamentos, a verificação da validade deles e prescrevê-los.
- (D) Perceber quais as orientações que as pessoas mais precisam ter para cuidar melhor da sua saúde e melhorar sua qualidade de vida.

30) Planejar não é improvisar. É preparar e organizar bem o que se irá fazer, acompanhar sua execução, reformular as decisões já tomadas, redirecionar sua execução, se necessário, e avaliar o resultado ao seu término. O planejamento pressupõe passos, momentos ou etapas básicas estabelecidos em uma ordem lógica. De forma geral, seguem-se às seguintes etapas:

- (A) Diagnóstico, plano de ação, acompanhamento, implementação e avaliação.
- (B) Plano de ação, avaliação, implementação e execução.
- (C) Diagnóstico, avaliação, implementação e execução.
- (D) Diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação.

Conhecimentos Regionais

31) Com relação aos aspectos geográficos do Tocantins, assinale a alternativa ERRADA:

- (A) O seu território é formado na sua maior parte por cerrados com pequenos trechos de floresta
- (B) O ponto mais elevado do Tocantins é a serra Traíras, a 1.340 m
- (C) Os principais rios que cortam o Estado são o Tocantins, Araguaia, do Sono, das Balsas, Paraná
- (D) O relevo é formado por depressão em uma pequena parte ao oeste, planaltos ao sul e nordeste, planície ao norte

32) Das alternativas abaixo, qual o Estado que não faz divisa com o Tocantins:

- (A) Piauí
- (B) Pará
- (C) Goiás
- (D) Mato Grosso do Sul

33) Das alternativas abaixo, assinale a que não consiste numa das principais atividades econômicas do Tocantins:

- (A) Produção de arroz, milho, soja, mandioca e cana-de-açúcar
- (B) Extração mineral de ouro e opala
- (C) A criação pecuária: bovinos, suínos, eqüinos e bubalinos
- (D) Indústrias de processamento de alimentos



**Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Sampaio - TO**

Prova de Agente Comunitário de Saúde

34) Com relação aos fatos históricos acerca da criação do Tocantins, assinale a alternativa ERRADA:

- (A) A tentativa de estabelecer um governo autônomo na região norte do antigo estado do Goiás [onde hoje é o Tocantins] veio desde as lutas de independência do Brasil diante da alegação de abandono por parte do império
- (B) No período republicano não foi feita nenhuma tentativa, e nem havia mais anseios da população, em dividir Goiás entre o norte e o sul, já que as lideranças políticas e a elite comercial eram a favor do modelo de governo
- (C) Um dos motivos que influenciaram a emancipação do norte goiano foi a necessidade de acelerar a ocupação da região conhecida como Bico do Papagaio, depois do confronto entre a guerrilha do Araguaia e o governo militar nos anos 70.
- (D) Em 5 de outubro de 1988, por determinação da nova Constituição federal, foi criado, com o desmembramento do norte de Goiás, o estado do Tocantins.

35) De acordo com o último senso do IBGE de 2010, a cidade de Sampaio hoje tem área territorial e população de:

- (A) 585km² e 10.945 habitantes
- (B) 489km² e 33.987 habitantes
- (C) 201 km² e 3.868 habitantes
- (D) 86km² e 15.982 habitantes

36) O município de Sampaio foi emancipado pela Lei Estadual nº 10.416 de 01 Janeiro de 1988 e instalado em 01 de Junho de 1989, desmembrando-se de Augustinópolis e recebeu o nome em homenagem ao seu fundador:

- (A) José Sampaio
- (B) Coronel Armando Sampaio Lira
- (C) Ferreira Sampaio
- (D) Sampaio Almeida

37) O hino de Sampaio teve a sua letra e melodia de autoria de:

- (A) Antonio Firmino da Silva
- (B) Domingos Acrizano Barros
- (C) Rubens Vieira Guerra
- (D) Sebastião Rodrigues de Abreu

38) Com relação aos fatores econômicos de Sampaio, é correto afirmar que:

- (A) A economia é baseada exclusivamente na extração de madeira e pedras preciosas
- (B) A economia se destaca no comércio e na indústria de alimentos
- (C) A economia se destaca com o comércio, turismo, produção de legumes, pesca, extração de minerais, criação de gado e artesanatos
- (D) A economia do município é baseada na pecuária e na apicultura.

39) A primeira eleição para prefeito no município de Sampaio aconteceu em 1989 e vários nomes já passaram pela prefeitura, exceto:

- (A) Pedro Lopes da Silva
- (B) Carlinho Furlan
- (C) Paulo Pereira da Costa
- (D) Manoel Matos

40) São tipos de manifestações folclóricas típicas de Sampaio, exceto:

- (A) Maracatu
- (B) Folia de Reis
- (C) Festa do Divino
- (D) Dança de Lindó

Somação

$$15 \times 3 = 45$$

$$20 \times 2 = 40$$

35 pontos 85

$$89,5\%$$

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 01 dias do mês de março de dois mil e doze (01.03.2012), às 15h26mn horas, no gabinete da Promotoria de Justiça de Augustinópolis-TO, compareceu o Sr. **Adiel Alves Barros**, brasileiro, casado lavrador, RG nº 704.815-SSP/TO, residente no Pov. Mata Bonita, Faz. São João, município de Sampaio/TO, afirmando o seguinte:

Que dia 15 de janeiro de 2012, no período vespertino, prestou Concurso Público, pela Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, concorrendo uma vaga de Agente de vigilância (vigia); Que no edital eram prevista o total de 04 vagas. Que no dia 27 de fevereiro foi divulgado o resultado do certame e ficou classificado em quinto lugar. Que o total de inscritos nessa função eram de aproximadamente 106(cento de seis) pessoas. Que após o certame foi informado que os modelos de provas eram o mesmo aplicado no período vespertino". Que alguns dos aprovados, já eram contratados. Nada mais foi dito, tendo o presente termo sido lido em voz alta, ratificado abaixo e impresso em 3 (três) vias de igual teor.

Adiel Alves Barros

Adiel Alves Barros

Declarante

Lucivalva Ferreira de Almeida

Lucivalva Ferreira de Almeida

Digitadora



Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Sampaio - TO

Prova de Agente de Vigilância - Vigia

Português

- 01) Leia o poema abaixo de autoria de Cecília Meireles e, em seguida, marque a opção correta.

Ou isto ou aquilo

Ou se tem chuva e não se tem sol,
ou se tem sol e não se tem chuva!

Ou se calça a luva e não se põe o anel,
ou se põe o anel e não se calça a luva!

Quem sobe nos ares não fica no chão,
quem fica no chão não sobe nos ares.

É uma grande pena que não se possa
estar ao mesmo tempo nos dois lugares!

Ou guardo o dinheiro e não compro o doce,
ou compro o doce e gasto o dinheiro.

Ou isto ou aquilo: ou isto ou aquilo...
e vivo escolhendo o dia inteiro!

Não sei se brinco, não sei se estudo,
se saio correndo ou fico tranqüilo.

Mas não consegui entender ainda
qual é melhor: se é isto ou aquilo.

Ou isto ou aquilo, Editora Nova Fronteira, 1990 - Rio de Janeiro.

- (A) O poema fala sobre o poder que as pessoas têm de aproveitar tudo ao mesmo tempo.
(B) O poema fala sobre como as pessoas devem agir diante da riqueza.
(C) O poema fala sobre a impossibilidade das pessoas de terem tudo ao mesmo tempo.
(D) O poema fala sobre o pior fato na vida das pessoas: falta de dinheiro.
- 02) Marque a opção em aparecem somente palavras com ditongo.
- (A) água - galáxia - bebedouro.
(B) íngua - aprovado - motorista.
(C) impressora - égua - semanário.
(D) calendário - roupa - bacuri.

- 03) Observe as palavras abaixo e marque a opção correta:

passarinho - vestuário - chão

- (A) há 2 palavras com dígrafo.
(B) as 3 palavras têm dígrafo.
(C) nenhuma palavra tem dígrafo.
(D) todas as palavras têm ditongo.

- 04) Sobre o número de letras e fonemas de um vocábulo, a palavra *taxista* tem:

- (A) 6 letras e 8 fonemas.
(B) 5 letras e 7 fonemas.
(C) 7 letras e 7 fonemas.
(D) 7 letras e 8 fonemas.

- 05) Observe as palavras abaixo e marque a opção correta:

lãm-pa-da ; p-neu ; o-fi-cin-a

- (A) há 2 palavras separadas de modo inadequado.
(B) todas as palavras estão separadas corretamente.
(C) nenhuma palavra está separada inadequadamente.
(D) há 1 palavra separada inadequadamente.

- 06) Marque a opção em que as duas palavras estão acentuadas adequadamente.

- (A) jacarandá - cajú.
(B) goiabêira - órfão.
(C) saúde - escuríssimo.
(D) paralelepípedo - saci.

- 07) Leia os vocábulos abaixo e assinale a correta.

chuva - arroz - cachorro

As três palavras têm em comum a presença de:

- (A) ditongo.
(B) dígrafo.
(C) tritongo.
(D) acentuação gráfica.



Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Sampaio - TO

Prova de Agente de Vigilância - Vigia

08) Leia estes versos do poeta Murilo Mendes:

*Há estrelas brancas, azuis, verdes, vermelhas.
Há estrelas-peixes, estrelas-pianos, estrelas-
meninas. [...]*

No poema, as palavras *brancas, azuis, verdes, vermelhas* são:

- (A) conjunções.
- (B) verbos.
- (C) adjetivos.
- (D) substantivos.

09) A frase em que o termo destacado é um substantivo é:

- (A) Aquele ramalhete **coloridíssimo** é lindo!
- (B) Como diz o poeta Da Costa e Silva: **saudade** é asa de dor do pensamento.
- (C) Odeio aquele **ditador franco-italiano** que maltratou meu povo.
- (D) O cantor Falcão tem razão: O Brasil **está** em nossas mãos... e não adianta lavar.

10) Assinale a opção em que só aparecem palavras monossílabas:

- (A) chão - pé - café.
- (B) pneu - cão - deus.
- (C) sim - ata - não.
- (D) vem - que - aí.

Conhecimentos
Específicos

11) Manter a segurança do local de trabalho significa:

- (A) Disponibilizar utensílios necessários para as atividades diárias.
- (B) Destinar toda a atenção para a cronometragem do tempo.
- (C) Executar atividades de alto risco em troca do conforto pessoal.
- (D) Manter a ordem e a integridade do local e das pessoas presentes no ambiente de trabalho.

12) Um vigia deve ter como regra básica de segurança a:

- (A) Economia de materiais.
- (B) Tranquilidade e o desapego às coisas materiais.

(C) Atenção redobrada em tudo e todos à sua volta.

(D) Apresentação de fardamento limpo e de cor clara.

13) São hábitos que caracterizam zelo com a higiene pessoal:

- (A) A manutenção de barba e cabelos desgrenhados.
- (B) O uso de detergente como loção corporal.
- (C) A visita periódica ao médico do trabalho.
- (D) A manutenção de unhas limpas e bem cortadas.

14) A higiene e limpeza de um funcionário se refletem não apenas em sua aparência física, mas também em:

- (A) Seus hábitos adotados na rotina do ambiente de trabalho.
- (B) Seu modo de falar com as pessoas.
- (C) Sua capacidade de resolver os problemas que aparecem no cotidiano do local de trabalho.
- (D) Sua força física.

15) Para evitar qualquer situação desagradável ou que acarrete perigo às pessoas que estão no ambiente em que o vigia atua como funcionário, ele deve estar atento a:

- (A) Qualquer atitude considerada exemplar.
- (B) Qualquer anormalidade no ambiente e nas pessoas que lá estão.
- (C) Todas as notícias dos jornais locais sobre violência.
- (D) Toda atividade desempenhada por seus colegas de trabalho.

16) Além de saber solucionar falhas na segurança do seu local de trabalho, o vigia deve acima de tudo:

- (A) Adotar uma postura autêntica.
- (B) Adotar atos que evitem qualquer contratempo.
- (C) Pensar sempre que nada de errado acontece em repartições públicas.
- (D) Ter consciência de que a polícia é a responsável pela segurança do local em que ele trabalha.



**Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Sampaio - TO**

Prova de Agente de Vigilância - Vigia

17) É importante que o vigilante perceba uma pessoa com atitudes suspeitas, mas até que provem o contrário ninguém pode ser julgado preconceituosamente. Para evitar situações constrangedoras ao abordar alguém o profissional deverá sempre:

- (A) Abrir mão da boa educação.
- (B) Colaborar com o suspeito para que ninguém saia machucado nesta situação.
- (C) Pedir que seu superior indague a pessoa suspeita a fim de solucionar as dúvidas em relação à segurança do local.
- (D) Ter bons modos e palavras sutis para tratar a pessoa abordada.

18) Os acessórios utilizados pelos funcionários no ambiente de trabalho, a fim de garantir sua integridade física são conhecidos como:

- (A) Aparelhos meteorológicos.
- (B) Fios condutores.
- (C) Aparelhos de manutenção pública.
- (D) Equipamentos de proteção individual.

19) Quando se afirma que uma pessoa tem atos que não ferem as normas dos bons costumes e da moral, entende-se que:

- (A) Ela está agindo com ética.
- (B) Está começando a era da globalização sustentável.
- (C) Ela está alterando a ordem das leis do país.
- (D) Ela está agindo erroneamente.

20) Em qualquer atividade executada diariamente o indivíduo deve ter muita atenção em cada ação e movimento. Para maior segurança no local de trabalho o profissional deve:

- (A) Ter coragem e simpatia.
- (B) Ser honesto e atencioso.
- (C) Ter cautela e ser prevenido.
- (D) Ter habilidades e ser desonesto.

21) As armas de fogo utilizadas por alguns profissionais de segurança exigem de quem as usa:

- (A) Alerta e medo.
- (B) Capacitação e discernimento.
- (C) Intimidamento e desequilíbrio.
- (D) Abuso de poder.

22) Vigiar é o ato de:

- (A) Ser observado.
- (B) Fixar o olhar em um ponto.
- (C) Observar atentamente.
- (D) Aprender a se cuidar.

23) Organizar e manter limpo o local de trabalho é fundamental a qualquer profissional. Esta afirmativa está correta porque:

- (A) A organização do espaço em que se trabalha faz com que o rendimento e a sensação de conforto dos profissionais aumente.
- (B) Um ambiente de trabalho só é limpo pelo profissional de limpeza.
- (C) Todas as pessoas sentem-se mais a vontade em ambientes desorganizados.
- (D) A organização do local de trabalho depende unicamente do público frequentante.

24) Ao socorrer alguém machucado depois de um princípio de tumulto no local de trabalho, o vigia do local percebe que o nariz da vítima está sangrando muito. O mais indicado a se fazer é:

- (A) Pedir que a pessoa se deite em uma superfície plana para que o sangue fique acumulado apenas no nariz.
- (B) Orientar a vítima a ir para sua casa repousar um pouco.
- (C) Limpar o sangramento com sal e álcool.
- (D) Pedir que a vítima mantenha a cabeça inclinada e pressionando o nariz até o sangramento cessar.

25) Conhecer muito bem o local de trabalho é importante em todos os momentos e principalmente em caso de incêndios, pois com este conhecimento o vigia poderá:

- (A) Travar todas as portas de acesso do local.
- (B) Orientar as pessoas a se afastarem da saída de emergência.
- (C) Achar com maior facilidade os extintores de incêndio.
- (D) Ser o primeiro a correr para a saída do local.



Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Sampaio - TO
Prova de Agente de Vigilância - Vigia

26) Um profissional com boa postura profissional é caracterizado por:

- (A) Agir de forma impulsiva e egoísta em relação aos seus companheiros de trabalho.
- (B) Misturar o lado profissional e o pessoal no tratamento das pessoas do local.
- (C) Não se indispor com colegas de trabalho por questões pessoais.
- (D) Fazer comentários maldosos sobre as pessoas de seu convívio no ambiente de trabalho.

27) No ambiente de trabalho a organização é essencial para:

- (A) Um bom convívio com as outras pessoas.
- (B) Que todos percebam sua habilidade no trato com o público.
- (C) Conseguir persuadir as pessoas.
- (D) Renovar os equipamentos do local.

28) A entrada e saída de veículos das repartições públicas, geralmente devem ser monitoradas pelo vigia do local, para que isto ocorra, ele tem que:

- (A) Ter controle parcial do local em que ele trabalha.
- (B) Ter atenção voltada somente aos corredores do local.
- (C) Ter atenção redobrada para que possa ter controle absoluto sobre a circulação das pessoas no local.
- (D) Ter paciência e falta de compromisso com suas funções.

29) Quando um motorista que adentra no estacionamento do local e apresenta atitudes suspeitas, o melhor que o vigia tem a fazer é:

- (A) Indagar o motorista sobre sua intenção no local e se precisa de alguma ajuda.
- (B) Chamar reforço imediatamente.
- (C) Avisar a todos os funcionários que algo perigoso pode acontecer.
- (D) Abrir o carro sem permissão e tentar encontrar alguma prova que incrimine o motorista.

30) Pode ser considerado um EPI muito útil ao vigia o:

- (A) Colete a prova de balas.
- (B) Vigia eletrônico.
- (C) GPS.
- (D) Capacete com protetor de olhos.

Conhecimentos Regionais

31) Com relação aos aspectos geográficos do Tocantins, assinale a alternativa ERRADA:

- (A) O seu território é formado na sua maior parte por cerrados com pequenos trechos de floresta
- (B) O ponto mais elevado do Tocantins é a serra Traíras, a 1.340 m
- (C) Os principais rios que cortam o Estado são o Tocantins, Araguaia, do Sono, das Balsas, Paraná
- (D) O relevo é formado por depressão em uma pequena parte ao oeste, planaltos ao sul e nordeste, planície ao norte

32) Das alternativas abaixo, qual o Estado que não faz divisa com o Tocantins:

- (A) Piauí
- (B) Pará
- (C) Goiás
- (D) Mato Grosso do Sul

33) Das alternativas abaixo, assinale a que não consiste numa das principais atividades econômicas do Tocantins:

- (A) Produção de arroz, milho, soja, mandioca e cana-de-açúcar
- (B) Extração mineral de ouro e opala
- (C) A criação pecuária: bovinos, suínos, eqüinos e bubalinos
- (D) Indústrias de processamento de alimentos

34) Com relação aos fatos históricos acerca da criação do Tocantins, assinale a alternativa ERRADA:

- (A) A tentativa de estabelecer um governo autônomo na região norte do antigo estado do Goiás [onde hoje é o Tocantins] veio desde as lutas de independência do Brasil diante da alegação de abandono por parte do Império
- (B) No período republicano não foi feita nenhuma tentativa, e nem havia mais anseios da população, em dividir Goiás entre o norte e o sul, já que as lideranças políticas e a elite comercial eram a favor do modelo de governo



**Comissão Organizadora do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Sampaio - TO**

Prova de Agente de Vigilância - Vigia

- (C) Um dos motivos que influenciaram a emancipação do norte goiano foi a necessidade de acelerar a ocupação da região conhecida como Bico do Papagaio, depois do confronto entre a guerrilha do Araguaia e o governo militar nos anos 70.
- (D) Em 5 de outubro de 1988, por determinação da nova Constituição Federal, foi criado, com o desmembramento do norte de Goiás, o estado do Tocantins.
- 35) De acordo com o último senso do IBGE de 2010, a cidade de Sampaio hoje tem área territorial e população de:
- (A) 585km² e 10.945 habitantes
 - (B) 489km² e 33.987 habitantes
 - (C) 201 km² e 3.868 habitantes
 - (D) 86km² e 15.982 habitantes
- 36) O município de Sampaio foi emancipado pela Lei Estadual nº 10.416 de 01 Janeiro de 1988 e instalado em 01 de Junho de 1989, desmembrando-se de Augustinópolis e recebeu o nome em homenagem ao seu fundador:
- (A) José Sampaio
 - (B) Coronel Armando Sampaio Lira
 - (C) Ferreira Sampaio
 - (D) Sampaio Almeida
- 37) O hino de Sampaio teve a sua letra e melodia de autoria de:
- (A) Antonio Firmino da Silva
 - (B) Domingos Acrizano Barros
 - (C) Rubens Vieira Guerra
 - (D) Sebastião Rodrigues de Abreu
- 38) Com relação aos fatores econômicos de Sampaio, é correto afirmar que:
- (A) A economia é baseada exclusivamente na extração de madeira e pedras preciosas
 - (B) A economia se destaca no comércio e na indústria de alimentos
 - (C) A economia se destaca com o comércio, turismo, produção de legumes, pesca, extração de minerais, criação de gado e artesanatos
 - (D) A economia do município é baseada na pecuária e na apicultura
- 39) A primeira eleição para prefeito no município de Sampaio aconteceu em 1989 e vários nomes já passaram pela prefeitura, exceto:
- (A) Pedro Lopes da Silva
 - (B) Carlinho Furlan
 - (C) Paulo Pereira da Costa
 - (D) Manoel Matos
- 40) São tipos de manifestações folclóricas típicas de Sampaio, exceto:
- (A) Maracatu
 - (B) Folia de Reis
 - (C) Festa do Divino
 - (D) Dança de Lindô

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 01 dias do mês de março de dois mil e doze (01.03.2012), às 17:00 horas, no gabinete da Promotoria de Justiça de Augustinópolis-TO, compareceu o Sr. **Antonio Gomes Ferreira** brasileiro, solteiro, instrutor de informática, RG nº 469.664-SSP/TO, residente na Rua Tancredo Neves, Qd 44 lote 41, Centro, Sampaio/TO, afirmando o seguinte:

Que se inscreveu no Concurso Público, pela Prefeitura Municipal de Sampaio, concorrendo uma vaga de instrutor de informática; Que no edital eram prevista uma vaga. Que o número de inscritos foram 04 pessoas; Que no dia 15 de janeiro de 2012, no período matutino prestou o referido concurso; Que o número de questões da prova eram de 40, sendo 10 questões de português, 20 questões de conhecimento específico e 10 de conhecimentos regionais; Que foi informado de que a Senhora que consta como aprovada, fez um total de 70 pontos, porém no resultado final consta que a mesma fez um total de 79 pontos; Que seu total de acertos foram de 75 pontos, porém no resultado final o seu total de acertos consta 77 pontos. Que a senhora que foi aprovada para essa vaga, é filha do Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal. Nada mais foi dito, tendo o presente termo sido lido em voz alta, ratificado abaixo e impresso em 3 (três) vias de igual teor.

Antonio Gomes Ferreira
Antonio Gomes Ferreira

Declarante

Lucidalva Ferreira de Almeida
Lucidalva Ferreira de Almeida

Digitadora

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 01 dias do mês de março de dois mil e doze (01.03.2012), às 16h30mn horas, no gabinete da Promotória de Justiça de Augustinópolis-TO, compareceu o Sr. **Jennifer Paula de Melo Costa** brasileiro, união estável, estudante, RG nº 038027542009-9-SSP/MA, residente na Rua Tancredo Neves, Qd 33 lote 21, Centro, Sampaio/TO, afirmando o seguinte:

Que se inscreveu no Concurso Público, pela Prefeitura Municipal de Sampaio, concorrendo uma vaga de digitador prevista no edital; Que o número de inscritos essa vaga era de 04 pessoas; Que no dia 15 de janeiro de 2012 no período matutino prestou o referido concurso; Que o número de questões da prova eram de 40, sendo 10 questões de português, 20 questões de conhecimento específico e 10 de conhecimentos regionais; Que após o resultado do gabarito oficial, o concorrente que foi aprovado disse-lhe que acertou apenas 27 questões, porém no resultado final a pontuação do mesmo foi de 84 pontos; Que esta pontuação não se coaduna com a quantidade de questões acertadas pelo mesmo. Que o seu total de acertos foram de 31 questões com a pontuação de 79 pontos. Nada mais foi dito, tendo o presente termo sido lido em voz alta, ratificado abaixo e impresso em 3 (três) vias de igual teor.

JENNIFER PAULA DE MELO COSTA
Jennifer Paula de Melo Costa

Declarante

Lucivalva Ferreira de Almeida
Lucivalva Ferreira de Almeida

Digitadora.

OS MEMBROS DA COMISSÃO FIZERAM O CONCURSO E FICARAM ENTRE OS CLASSIFICADOS.

30/10/2011

EXTRATO DE CONTRATO

DECRETO DE Nº 036/2011

CONTRATO DE Nº 038/2011.
PROCESSO DE Nº TP 012/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ: 25.086.828/0001-35.
CONTRATADA: CONSEP - CONSULTORIA E EST. PEDAGÓGICOS LTDA
- CNPJ: 03.223.318/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para organização, elaboração, aplicação e correção de provas, divulgação e publicação de resultados de Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos no Município de Sampaio/TO.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da adjudicação do Processo Licitatório, na Modalidade Tomada de Preços de nº 012/2011, instaurada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sampaio, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sampaio.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do Contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a partir da data de assinatura do instrumento.
VALOR: Valor Global Máximo na soma entre os Níveis Fundamental, Médio e Superior, no Total de R\$ 108,00 (Cento e Oito Reais), sendo o Valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais) por candidato inscrito para concorrer às vagas de Nível Fundamental, R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) por candidato inscrito para concorrer às vagas de Nível Médio, e R\$ 58,00 (Cinquenta e Oito Reais) por candidato inscrito para concorrer às vagas de Nível Superior.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para execução destes serviços estão dispostos na Rubrica Orçamentária do Orçamento de nº 10 (Prefeitura Municipal de Sampaio), da Unidade de nº 04 (Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças), da Ação de nº 04.122.0052.2-006 (Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento), e Elemento de Despesa de nº 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), da Lei Municipal de nº 038/2010, de 30 de setembro de 2010. E as despesas correrão à conta de recursos alocados no Orçamento do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças/Tesouro Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2011.
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANACLETO DA SILVA - Prefeito Municipal de Sampaio - Representante da Contratante; e, Francenery Barbosa Lima Iglesias Cabral - Sócia-Presidente - Representante da Contratada.

"Institui Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Realização de Concurso Público de nº 001/2011, e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS - LUIZ ANACLETO DA SILVA, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 040/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Licitatório instaurado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sampaio na Modalidade Tomada de Preços de nº 012/2011, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sampaio.

CONSIDERANDO o Instrumento de Contrato de nº 038/2011, assinado entre as partes, no dia 11 de outubro de 2011; e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade desta Administração Pública em realizar Concurso Público para provimento de cargos de natureza efetiva do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e a consequente necessidade de se instituir uma Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Realização do Concurso Público de nº 001/2011;

DECRETA:

Art 1º - Fica criada Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Realização do Concurso Público de nº 001/2011.

Art 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Realização do Concurso Público de nº 001/2011:

- Membro Presidente - JAILSON MARQUES DA SILVA
- Membro Titular - CHARLENÉ LIMA DOS SANTOS MIRANADA
- Membro Titular - MARIA DE FÁTIMA RAMOS DE SOUSA
- Membro Suplente - VALMÍCELIA MARIA DE JESUS SILVA
- Membro Suplente - MARENILDE MENDONÇA BRITO

DECRETO DE Nº 035/2011

"Dispõe sobre a aprovação do Edital do Concurso Público de nº 001/2011, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS - LUIZ ANACLETO DA SILVA, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 040/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Licitatório instaurado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sampaio na Modalidade Tomada de Preços de nº 012/2011, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sampaio.

CONSIDERANDO o Instrumento de Contrato de nº 038/2011, assinado entre as partes, no dia 11 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade desta Administração Pública em realizar Concurso Público para Provimento de Cargos de Natureza Efetiva do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e a necessidade de instituir Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Realização do Concurso Público de nº 001/2011; e,

CONSIDERANDO ainda, que o edital Elaborado consigna todas as garantias de igualdade, publicidade, impessoalidade, legalidade e demais princípios necessários à transparência, lisura e eficácia na realização de certames públicos;

DECRETA:

Art 1º - Fica aprovado o Edital do Concurso Público de nº 001/2011, para provimento de cargos previstos na Lei Municipal de nº 004/2009, de 20 de abril de 2009, que dispõe sobre a reforma da estrutura administrativa do Município de Sampaio, fixa subsídios, e dá outras providências, e na Lei Municipal de nº 007/2009, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a revisão e reestruturação do Plano de Carreira, Salário e Estatuto do Magistério Público de Sampaio/TO, e dá outras providências.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de (10) do ano de dois mil e onze (2011).

LUIZ ANACLETO DA SILVA
Prefeito Municipal

Parágrafo Único: Os membros suplentes poderão substituir qualquer dos membros titulares desta Comissão, inclusive o Membro Presidente.

Art 3º - A Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Realização do Concurso Público de nº 001/2011 deverá ter conhecimento e acesso a toda e qualquer movimentação referente à realização do referido certame, e caso necessário, poderá penalizar sobre possíveis atos fidejuzos, inclusive no dia de realização das provas.

Art 4º - O mandato dos membros desta Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Realização do Concurso Público de nº 001/2011 será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos doze (12) dias do mês de outubro de (10) do ano de dois mil e onze (2011).

LUIZ ANACLETO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 92/2011; Processo: Carta Convite nº 017/2011; Fundamentos: Lei 8.666/93; Contratante: Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins; Contratado: JFM Construtora Ltda ME. CNPJ: 11.548.023/0001-12; Objeto: Alterar o valor do contrato que passa a vigorar com o seguinte valor: R\$ 139.898,82 (cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); Assinatura: 31/10/2011.

Trajano Pereira Neto
Prefeito

1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

091/2011

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

33
2
35

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 009 CIRURGIÃO DENTISTA				
Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
1	SARAH DA SILVA LEÃO DIAS	272	76,00	APROVADO
2	MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANT	269	73,00	-
3	EPITÁCIO DE FREITAS REGO NETO	266	71,00	-
4	JEANE MARQUES DA SILVA	270	70,00	-
5	LILIAN RIBEIRO PEREIRA DE BARROS SILVA	274	68,00	-
6	LUCIMAR NOLETO DE REZENDE	268	64,00	-
7	CYNARA VIANA RIBEIRO	275	58,00	-
8	CAROLINE MEIRELLES RODRIGUES	277	52,00	-
9	FABRÍCIO VELOSO RIBEIRO	279	52,00	-
10	JAILSON MARQUES DA SILVA	265	49,00	-

* - FILHO DO PREFEITO E TAMBÉM SECRETÁRIO DE FINANÇAS.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Local das Provas - Candidatos (A-Z)

Nome	Inscrição	Cargo Pretendido	Local das provas:	Sala
GUILHERME LEONARDO REZENDE BARBOSA	271/2012	CIRURGIÃO DENTISTA	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	5
GUSTAVO CARDOSO BEZERRA	642/2012	AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	6
HBLTON FRANK ARAUJO DE FREITAS	113/2012	CONTADOR	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	1
HERMERSON FERREIRA GALVÃO	257/2012	EDUCADOR FISICO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	5
IANNÁRIA LIMA BRITO	543/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	2
IARA APINAJES DE SOUSA	255/2012	EDUCADOR FISICO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	5
ICARO SOARES ARAÚJO	534/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	2
IDB DA SILVA REIS	216/2012	PROFESSOR SERIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	2
INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO	221/2012	PROFESSOR SERIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	2
IOLANDA PEREIRA DE ABREU	167/2012	PROFESSOR SERIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	2
IONBYDE BATISTA SOUSA	460/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	4
IONBYDE NEVES DE ABREU	456/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	4
IRACEMA BATISTA MILANOVA FRANCA	163/2012	PROFESSOR SERIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	2
IRACEMA REYJANNE DA SILVA SANTOS	634/2012	ASSISTENTE EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	6
IRAMAR BARROS SILVA	669/2012	RECEPCIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	7
IRENE DE AQUINO DE LIMA	140/2012	PROFESSOR SERIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	2
IRENE MARQUES ABREU PACHECO	354/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	7
IRENILDE NEVES DE ABREU	457/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	4
IRISLEIDE BATISTA LIMA COSTA	445/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	4
IRISLENE NEVES DE ABREU	560/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	2
IVANEIDE CONCEIÇÃO FREITAS	491/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	4
IVANILDA LEITE DE MELO	580/2012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	11
IZABELLA MORBIRA VAZ	424/2012	ASSESSOR JURIDICO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	10
JACKSON SILVA SILVA	685/2012	TÉCNICO EM MBIO-AMBIENTE	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	8
JACKSON DE RIBAMAR SILVA MARINHO	458/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	4
JADSON HENRIQUE SOUSA BELISÁRIO	425/2012	PHARMACÊUTICO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	10
JAILSON MARQUES DA SILVA	265/2012	CIRURGIÃO DENTISTA	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	6
JANAYNA GOMES BARBOSA	575/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	2
JANDERSON PEREIRA ROCHA	348/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	7

Handwritten signature or mark



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

091/2011

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

85
37

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 006 ANALISTA DE CONTROLE INTERNO				
Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
1	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCA	251	61,00	APROVADO
→ 2	CHARLENE LIMA DOS SANTOS MIRANDA ←	252	48,00	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Local das Provas - Candidatos (A-Z)

Nome	Inscrição	Cargo Pretendido	Local das provas:	Sala
CÉLIA CIRQUEIRA DA SILVA	386/2012	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	9
CHARLENE LIMA DOS SANTOS MIRANDA	252/2012	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	5
CHARLYANES ARRUDA COELHO FONSECA	383/2012	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	9
CHRISTIANE GONÇALVES SANTOS GOMES	344/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	6
CICERA RODRIGUES DE SOUSA	410/2012	PEDAGOGO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	10
CICERO RAYCHELLE RODRIGUES TEIXEIRA	605/2012	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	5
CIRLENE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	401/2012	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	9
CLAUDECY VIBIRA RIBEIRO	550/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	1
CLAUDINEIA OLIVEIRA GOMES	172/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	2
CLAUDINEIDE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	317/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	6
CLAUDIOMIRO VIBIRA LOPES	496/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	3
CLEAN CASTRO LIMA DE SOUSA	366/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	6
CLEANE DE FARIAS SOUZA	126/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	2
CLEIDIVAN MARTINS DA SILVA LIMA	649/2012	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	7
CLEITON SOUSA DE FREITAS	608/2012	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	5
CLÉLIA REIS DE SOUSA	187/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	2
CLÉONIS LOPES DA SILVA	144/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	2
CLÉUDE PEREIRA DA SILVA MELO	307/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	6
CLEUDIANE DOS SANTOS DA SILVA	628/2012	ASSISTENTE EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	6
CLEUNICE COSTA LIMA DE MELO	179/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	2
COSMO FELIX DIAS GOMES	483/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	3
CRISTIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	283/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	6
CRISTIANA MARIA DE ARAÚJO SOARES GOMES	588/2012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	11
CRISTIANE DO CARMO SOARES	346/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	6
CRISTINA BARROS FONSECA	119/2012	NUTRICIONISTA	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	1
CRISTINA GOUVEIA LIMEIRA	162/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	2
CYNARA VIANA RIBEIRO	275/2012	CIRURGIÃO DENTISTA	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	5
DAFYLLA KELLY SILVA OLIVEIRA	434/2012	FARMACÊUTICO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	10
DAIANE SANTOS AZEVEDO	678/2012	RECEPCIONISTA	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	7

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

081/2011

RESULTADO GERAL
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

37
39

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
Cargo: 004 PROFESSOR SERIES INICIAIS				
Localização: 001 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO				
1	LEONARDO FERREIRA CARVALHO	133	87,00	APROVADO
2	JORGEANE PEREIRA DE SOUSA	130	87,00	APROVADO
3	LEIDIANE PAULINO DA SILVA	128	86,00	APROVADO
4	ANTONIA PEREIRA NETO	161	85,00	APROVADO
5	ANA CLÉIA BATISTA DA FRANÇA COSTA	129	85,00	APROVADO
6	CARLOS IVAN PEREIRA DOS ANJOS	169	84,00	APROVADO
7	ANTONIO ROCHA ARAUJO	212	83,00	APROVADO
8	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	124	82,00	APROVADO
9	RENATA DE SOUSA DA SILVA	184	81,00	APROVADO
10	JOELBA FERNANDES PEREIRA	165	80,00	APROVADO
11	VERÔNICA MATOS DA SILVA	157	79,00	-
12	LEONOURA PEREIRA GOMES	139	78,00	-
13	LYNDALVA PEREIRA MARTINS PEREIRA	145	77,00	-
14	MARIA DO ROSÁRIO SOUSA DOS SANTOS FR	181	76,00	-
15	ARLETE BEZERRA DA SILVA FERREIRA	134	75,00	-
16	VALMICÉLIA MARIA DE JESUS SILVA	125	74,00	-
17	JOCILENE BRITO DE MELO BRITO	192	74,00	-
18	LUCIMAR PEREIRA MARTINS DE ANDRADE	143	73,00	-
19	MÁRCIA SOUSA LEITÃO	185	73,00	-
20	EDWIN HEWRY DE SOUSA SILVA	189	73,00	-
21	ANA MARIS ALVES DA SILVA	142	66,00	-
22	OZENITE DE OLIVEIRA ARAUJO	217	65,00	-
23	VALDECIR DE SOUSA SALGUEIRO FILHO	183	64,00	-
24	RAIKA SOUSA MAIA	160	63,00	-
25	ENEDINA EUGÊNIO SOUSA DE OLIVEIRA	223	62,00	-
26	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES	136	60,00	-
27	SÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	127	59,00	-
28	EDINALDO DA PAZ COSTA	207	58,00	-
29	TATYANNA GÊNER DUARTE MARINHO	194	57,00	-
30	JOELZA PEREIRA FERNANDES LIMA	173	56,00	-
31	ANTONIA SOUSA DA SILVA	150	56,00	-
32	LIZANDRA PEREIRA AZEVEDO	188	56,00	-
33	MARIA RAIMUNDA SOUSA MONTEIRO	164	53,00	-
34	INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO	221	53,00	-
35	FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS SILVA	146	52,00	-
36	GEANY RIBEIRO DE SANTANA	225	52,00	-



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Local das Provas - Candidatos (A-Z)

Nome	Inscrição	Cargo Pretendido	Local das provas:	Sala
VALDEAN PEREIRA SILVA	595/2012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	11
VALDEANE BARBOSA DE ABREU	170/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	4
VALDECI BARBOSA DA SILVA	544/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	3
VALDECIR DE SOUSA SALGUEIRO FILHO	183/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	4
VALDILÉIA SOARES MENDES BEZERRA	615/2012	ASSISTENTE EDUCACIONAL	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	6
VALDINA SOARES DA SILVA	487/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	5
VALERIA ASSUNÇÃO RBIS	521/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	3
VALERIA FARIA LOURENÇO FRANCO	304/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	8
VALERIA PEREIRA DA SILVA	343/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	9
VALÉRIA PERBIRA LOPES	295/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	9
VALÉRYA DAMIANA FEITOSA	553/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	9
VALMICÉLIA MARIA DE JESUS SILVA	125/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	3
VALTEIR CONCEICAO DA SILVA	385/2012	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	4
VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	328/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	9
VANDERLEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO	178/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	9
VANERES RIBBIRO DE OLIVEIRA	233/2012	ADMINISTRADOR	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	4
VANESSA BENINI DOS REIS ALBARELLI	312/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	3
VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUSA	324/2012	ENFERMEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	9
VANIA MARIA PEREIRA ROCHA	381/2012	ASSISTENTE SOCIAL	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	9
VANILDES FERREIRA DO NASCIMENTO MATIAS	137/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	9
VERA LUCIA PEREIRA	637/2012	ASSISTENTE EDUCACIONAL	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	4
VERÔNICA MATOS DA SILVA	157/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	6
VILMA JOVINO DE ALMEIDA	244/2012	ADMINISTRADOR	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	4
WALERYA RODRIGUES DE SOUSA	542/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	5
WALQUIRIA DAMIANA FEITOSA	469/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	3
WANDERSON LIMA BARBOSA	692/2012	TÉCNICO EM MEIO-AMBIENTE	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	5
WANESSA RODRIGUES DE SOUSA	571/2012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	8
WANESSA SANTOS DE MELO	220/2012	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	3
WARCKSON GLEYVISON LIMA FERREIRA	668/2012	GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO - MANHÃ	4
			ESCOLA MUNICIPAL 1º DE JUNHO - MANHÃ	7

2012/06/05



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Handwritten signature and date: 6/9

DECRETO DE Nº 003/2011

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2011, e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS - LUIZ ANACLETO DA SILVA, no uso das atribuições Legais e Constitucionais, Conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c os artigos 2º, 3º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade desta Administração Pública efetuar Obras, Serviços, Compras, Alienações, Concessões, Permissões e Locações em observância aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, assegurando Igualdade de Condições entre Fornecedores e sempre escolhendo a proposta mais vantajosa para o erário público;

DECRETA:

Art 1º - Ficam Designados os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município, no exercício de 2011:

Presidente - **JAILSON MARQUES DA SILVA**

Titular - **PAULO JOSÉ PAULINO DA SILVA**

Titular - **ELIZAMARA MIRANDA DA SILVA**

Suplente - **MARENILDE MENDONÇA BRITO**

Suplente - **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**

Parágrafo Único: Os Membros Suplentes poderão Substituir qualquer dos Membros Titulares desta Comissão, inclusive o Membro Presidente.

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000
Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147
e-mail: marquesanacleto@hotmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

70
18

Art 2º - As Compras, Obras e Serviços realizados mediante as Modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, deverão ser Atestadas por todos os Membros Titulares da Presente Comissão.

Art 3º - O Mandato dos Membros desta Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Três (03) dias do mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Onze (2011).


Luiz Anacleto da Silva
Prefeito Municipal
LUIZ ANACLETO DA SILVA
Prefeito Municipal -



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

5613

LEI de Nº 040/2011

de 10 de fevereiro de 2011.

"Dispõe sobre Autorização para Realizar Concurso Público no Município de Sampaio, e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e LUIZ ANACLETO DA SILVA - Prefeito Municipal, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sampaio, Estado do Tocantins, Autorizado a Realizar Concurso Público, para Provimento de Cargos nas mais diversas áreas de Serviços Públicos Prestados à População de Sampaio, de acordo com Anexo I (Relação de Cargos e Vagas);

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento Municipal.

Art. 3º - O Prefeito Municipal baixará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições Legais em Contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Onze (2011).


Luiz Anacleto da Silva
Prefeito Municipal
LUIZ ANACLETO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000
Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147
e-mail: marquesanacleto@hotmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

57

- ANEXO I -
RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS

Cargo	Nível	Formação	Vagas
Contador	Superior	Ciências Contábeis	02
Administrador	Superior	Administração de Empresas	02
Analista de Controle Interno	Superior	Ciências Contábeis, Economia, Administração de Empresas	01
Analista de Contratos e Convênios	Superior	Assistente Social, Administração de Empresas, Pedagogia	01
Educador Físico	Superior	Educação Física	01
Médico	Superior	Medicina	02
Cirurgião-Dentista	Superior	Odontologia	01
Enfermeiro	Superior	Enfermagem	02
Assistente Social	Superior	Serviço Social	01
Psicólogo	Superior	Psicologia	01
Nutricionista	Superior	Nutrição	01
Pedagogo	Superior	Pedagogia	01
Assessor Jurídico	Superior	Direito	01
Farmacêutico	Superior	Farmácia	01
Professor de Séries Iniciais	Superior	Normal Superior, Pedagogia, Letras, História, Geografia, Matemática	10
Engenheiro Civil	Superior	Engenharia Civil	01
Técnico em Informática	Médio	Ensino médio e Formação Técnica Específica	01
Assistente Farmacêutico	Médio	Ensino Médio e Formação Técnica Específica	01
Instrutor de Informática	Médio	Ensino médio e Formação Técnica Específica	01
Assistente Educacional	Médio	Ensino Médio com Experiência na Área	04
Técnico em Enfermagem	Médio	Ensino médio e Formação Técnica Específica	03
Técnico em Meio-Ambiente	Médio	Ensino médio e Formação técnica Específica	01
Agente Comunitário de Saúde	Médio	Ensino médio	04
Agente de Vigilância Sanitária	Médio	Ensino médio	01
Agente de Combate a Endemias	Médio	Ensino médio	01
Auxiliar de Consultório Dentário	Médio	Ensino médio e Formação Técnica Específica	01
Técnico em Biblioteconomia	Médio	Ensino médio e Formação Técnica Específica	01
Técnico Agrícola	Médio	Ensino médio e Formação Técnica Específica	01
Almoxarife	Médio	Ensino médio e Formação Técnica Específica	01
Gestor do Bolsa Família	Médio	Ensino Médio e Formação Técnica Específica	01
Receptionista	Médio	Ensino Médio	01
Assistente Administrativo	Médio	Ensino Médio	03
Digitador	Médio	Ensino Médio com Formação Técnica Específica	01
Fiscal de Tributário	Médio	Ensino Médio	01
Fiscal de Posturas	Médio	Ensino Médio	01
Tratorista	Fundamental	Ensino Fundamental e Habilitação AD	02
Motorista I	Fundamental	Ensino Fundamental e Habilitação AB	02
Motorista II	Fundamental	Ensino Fundamental e Habilitação AD	03
Operador de Máquinas Pesadas	Fundamental	Ensino Fundamental e Habilitação AD	01
Encanador	Fundamental	Ensino Fundamental e Formação Técnica Específica	02
Eletricista	Fundamental	Ensino Fundamental e Formação Técnica Específica	01
Técnico em Jardinagem	Fundamental	Ensino Fundamental e Formação Técnica Específica	01
Auxiliar de Jardinagem	Fundamental	Ensino Fundamental e Formação Técnica Específica	01
Merendeira	Fundamental	Ensino Fundamental	02
Agente de Vigilância - Vigia	Fundamental	Ensino Fundamental	04

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000

Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147

e-mail: marguesanacleto@hotmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Handwritten signature and initials, including the number 5815.

Auxiliar de Serviços Gerais -	Fundamental	Ensino Fundamental	04
Auxiliar Operacional - Limpeza Pública - Gari	Fundamental	Ensino Fundamental	04
Mecânico de Veículos Leves	Fundamental	Ensino Fundamental e Formação Técnica Específica	01
Borracheiro e Lavador	Fundamental	Ensino Fundamental	01
Office Boy	Fundamental	Ensino Fundamental	01
Total de Vagas			88

Considerações Importantes:

- 1 - Todos os cargos estão sujeitos à carga horária de 40 horas semanais;
- 2 - O peso (valoração de nota) de cada prova será diferenciado em razão das exigências do cargo;
- 3 - O órgão de Lotação e remuneração de cada cargo, fica a Critério da Administração;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Onze (2011).

Luiz Anacleto da Silva
Prefeito Municipal

LUIZ ANACLETO DA SILVA

- Prefeito Municipal -


MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO

Augustinópolis/TO, 06 de março de 2012.

A Senhora
Marenilde Mendonça Brito
Sampaio/TO

Assunto: **Notificação**

Senhor Jailson,

Notifico Vossa Senhoria a **comparecer**, na Promotoria de Justiça, localizada à Rua Rui Barbosa, 39 – Centro – Augustinópolis, às 15h10 do dia 06/03/2012, para tratarmos de assunto atinente ao Concurso Público Municipal nº 001/2011.

Outrossim, cumpre-me informar que o não comparecimento espontâneo implicará em condução coercitiva por força policial, sem prejuízo de eventual responsabilização por crime de desobediência.


Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça

Marenilde Mendonça Brito

VF
2/3


MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO

Augustinópolis/TO, 06 de março de 2012.

A Senhora
Charlene Lima dos Santos Miranda
Sampaio/TO

Assunto: Notificação

Senhor Jailson,

Notifico Vossa Senhoria a **comparecer**, na Promotoria de Justiça, localizada à Rua Rui Barbosa, 39 – Centro – Augustinópolis, às 16h00 do dia 06/03/2012, para tratarmos de assunto atinente ao Concurso Público Municipal nº 001/2011.

Outrossim, cumpre-me informar que o não comparecimento espontâneo implicará em condução coercitiva por força policial, sem prejuízo de eventual responsabilização por crime de desobediência.


Paulo Sérgio Ferreira de Almeida
Promotor de Justiça

